

LEI MUNICIPAL Nº 4472, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de **R\$ 3.992.589,60** (três milhões, novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), conforme especifica:

| <i>Ficha</i> | <i>Funcional programática</i> | <i>Unidade Executora</i> | <i>Valor (R\$)</i> | <i>Fonte Recurso</i> |
|--------------|--|--------------------------|-------------------------|----------------------|
| 410 | 4.4.90.52- Equipamentos | Fundo Municipal de Saúde | 289.800,00 | (1) Tesouro |
| 407 | 3.3.50.39- O. S. T. P. Jurídica | Fundo Municipal de Saúde | 106.216,14 | (1) Tesouro |
| 458 | 4.4.90.52- Equipamentos | Fundo Municipal de Saúde | 87.000,00 | (1) Tesouro |
| 462 | 3.3.90.30. Material de Consumo | Fundo Municipal de Saúde | 2.410,07 | (1) Tesouro |
| 368 | 4.4.90.52- Equipamentos | Fundo Municipal de Saúde | 45.000,00 | (1) Tesouro |
| 421 | 3.3.90.39- O. S. T. P. Jurídica | Fundo Municipal de Saúde | 100.000,00 | (1) Tesouro |
| 443 | 3.3.90.39- O. S. T. P. Jurídica | Fundo Municipal de Saúde | 100.000,00 | (1) Tesouro |
| 451 | 3.3.90.32 – Mat, Bem ou Serv. Distr. | Fundo Municipal de Saúde | 174.173,79 | (1) Tesouro |
| 377 | 3.3.90.30. Material de Consumo | Fundo Municipal de Saúde | 300.000,00 | (2) Estadual |
| 369 | 4.4.90.52- Equipamentos | Fundo Municipal de Saúde | 318.044,57 | (2) Estadual |
| 393 | 3.1.90.11- Venc. E Vant. Fixas Pessoal | Fundo Municipal de Saúde | 221.093,51 | (2) Estadual |
| 398 | 3.3.90.30. Material de Consumo | Fundo Municipal de Saúde | 300.000,00 | (2) Estadual |
| 452 | 3.3.90.32 – Mat, Bem ou Serv. Distr. | Fundo Municipal de Saúde | 700.000,00 | (2) Estadual |
| 411 | 4.4.90.52- Equipamentos | Fundo Municipal de Saúde | 548.851,52 | (5) Federal |
| 399 | 3.3.90.30. Material de Consumo | Fundo Municipal de Saúde | 150.000,00 | (5) Federal |
| 404 | 3.3.90.39- O. S. T. P. Jurídica | Fundo Municipal de Saúde | 100.000,00 | (5) Federal |
| 431 | 3.3.90.30. Material de Consumo | Fundo Municipal de Saúde | 50.000,00 | (5) Federal |
| 422 | 3.3.90.39- O. S. T. P. Jurídica | Fundo Municipal de Saúde | 100.000,00 | (5) Federal |
| 463 | 3.3.90.30. Material de Consumo | Fundo Municipal de Saúde | 50.000,00 | (5) Federal |
| 467 | 3.3.90.39- O. S. T. P. Jurídica | Fundo Municipal de Saúde | 100.000,00 | (5) Federal |
| 474 | 3.3.90.30. Material de Consumo | Fundo Municipal de Saúde | 50.000,00 | (5) Federal |
| 479 | 3.3.90.39- O. S. T. P. Jurídica | Fundo Municipal de Saúde | 100.000,00 | (5) Federal |
| Total | | | R\$ 3.992.589,60 | |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com folha de pagamento de funcionários da Atenção Básica e aquisição de medicamentos da Lista Básica (com Recurso Estadual fundo a fundo); aquisição de Kits de maternidade para serem distribuídos para



gestantes usuárias da Rede de Atenção Básica (Resolução SS nº 84), 01 veículo para Atenção Básica (Resolução SS nº 154), equipamentos para Fisioterapia e Centro Odontológico (Resolução SS 76), material odontológico, material educativo sobre higiene bucal (Resolução SS 79); com recursos Federais provenientes de Emendas parlamentares serão adquiridos 01 veículo para o CAPS e equipamentos para o CAPS, SAE, Ambulatório de Especialidade; com Recurso Federal fundo a fundo, o materiais e prestação de serviços para a manutenção da Vigilância em Saúde, SAMU, CAPS e Atenção Básica; com Recursos Federais COVID (Port. 1857 e 2994) serão adquiridos materiais educativos voltados ao combate do COVID para pacientes hipertensos, diabéticos e obesos; com recursos próprios será adquirido 01 veículo para o Serviço de Atendimento Especializado (SAE), contrapartida referente à aquisição de 02 ambulâncias tipo Furgão, será custeado o Termo Aditivo a ser firmado com a Entidade APAE para contratação de profissionais de Saúde para atender a demanda da Entidade, contrapartida de carro para atenção básica, equipamentos para atenção especializada e ainda, pagamento de prestação de serviços de laboratoriais e aquisição de medicamentos judiciais, utilizando-se para tanto, superávit financeiro.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 05 de abril de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

